



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 02/2026

Poção/PE, 29 de janeiro de 2026.

Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei do Legislativo nº 05/2026, que dispõe sobre a concessão de reajuste geral de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) nos vencimentos base dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Poção.

Neste sentido, a presente iniciativa tem como objetivo a valorização dos servidores do Poder Legislativo, reconhecendo a relevância das funções desempenhadas para o regular funcionamento desta Casa Legislativa e para a adequada prestação dos serviços públicos à população.

Com efeito, o percentual proposto decorre de criteriosa análise da capacidade financeira e orçamentária do Legislativo, buscando promover a recomposição parcial do poder aquisitivo dos vencimentos, sem comprometer o equilíbrio fiscal e o cumprimento dos limites legais de despesa com pessoal. Desta feita, frisa-se que o reajuste previsto neste projeto possui respaldo nas dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente, inexistindo impacto financeiro que extrapole os limites estabelecidos pela legislação aplicável.

Outrossim, a medida ora proposta observa os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade administrativa, da eficiência e da valorização do servidor público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, não se tratando de concessão de vantagem aleatória, mas de providência voltada à manutenção da motivação funcional e à preservação da capacidade operacional do Poder Legislativo.

Além disso, o projeto contempla de forma uniforme todas as categorias de servidores da Câmara Municipal, abrangendo os servidores efetivos, conforme os cargos, níveis e valores constantes do Anexo I, os servidores comissionados, na forma do Anexo II, bem como a Função Gratificada de Assistente Administrativo, instituída pela Lei Municipal nº 611/2011, com o valor devidamente reajustado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes na sensibilidade desta Casa Legislativa quanto à importância da valorização dos servidores e ao fortalecimento da eficiência administrativa do Poder Legislativo.

Atenciosamente,


JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2026

Concede reajuste geral aos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Poção.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno, na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei do Legislativo:

Art. 1º Fica concedido reajuste geral de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) sobre os vencimentos base de todos os servidores públicos do Poder Legislativo de Poção, abrangendo:

I – Os servidores efetivos, conforme os cargos, níveis e valores constantes do Anexo I desta Lei;

II – Os servidores comissionados, conforme os cargos e remunerações especificados no Anexo II;

III – A Função Gratificada de Assistente Administrativo, com simbologia FG, criada pela Lei Municipal nº 611/2011, passando a vigorar em R\$440,37 (quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), considerando a aplicação do reajuste de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento).

Art. 2º Os valores reajustados passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Os servidores que, após a aplicação do reajuste previsto nesta Lei, perceberem remuneração inferior ao salário-mínimo nacionalmente unificado farão jus a complemento salarial de natureza remuneratória, para fins de adequação legal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas, consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Plenário do Legislativo, 29 de janeiro de 2026.

José Gleison Rodrigues de Santana
JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO

Iza Gabriela Cavalcanti Bezerra
IZA GABRIELA CAVALCANTI BEZERRA

1ª SECRETÁRIA

José Edson Duarte Beserra
JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA

2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**ANEXO I
SERVIDORES EFETIVO – TABELA DE VENCIMENTOS**

Cargo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.705,65	R\$ 1.876,22	R\$ 2.063,84	R\$ 2.270,22	R\$ 2.497,24	R\$ 2.746,97	R\$ 3.021,66	R\$ 3.323,83	R\$ 3.656,21	R\$ 4.021,83	R\$ 4.424,02
Assistente Legislativo	R\$ 2.153,39	R\$ 2.368,73	R\$ 2.605,60	R\$ 2.866,16	R\$ 3.152,78	R\$ 3.468,06	R\$ 3.814,86	R\$ 4.196,35	R\$ 4.615,98	R\$ 5.077,58	R\$ 5.585,34
Motorista	R\$ 1.705,65	R\$ 1.876,22	R\$ 2.063,84	R\$ 2.270,22	R\$ 2.497,24	R\$ 2.746,97	R\$ 3.021,66	R\$ 3.323,83	R\$ 3.656,21	R\$ 4.021,83	R\$ 4.424,02
Auxiliar de Contabilidade	R\$ 2.819,18	R\$ 3.101,10	R\$ 3.411,21	R\$ 3.752,33	R\$ 4.127,56	R\$ 4.540,32	R\$ 4.994,35	R\$ 5.493,78	R\$ 6.043,16	R\$ 6.647,48	R\$ 7.312,23
Auxiliar Legislativo	R\$ 1.705,65	R\$ 1.876,22	R\$ 2.063,84	R\$ 2.270,22	R\$ 2.497,24	R\$ 2.746,97	R\$ 3.021,66	R\$ 3.323,83	R\$ 3.656,21	R\$ 4.021,83	R\$ 4.424,02
Contador	R\$ 4.856,18	R\$ 5.341,80	R\$ 5.875,98	R\$ 6.463,58	R\$ 7.109,93	R\$ 7.820,93	R\$ 8.603,02	R\$ 9.463,32	R\$ 10.409,65	R\$ 11.450,62	R\$ 12.595,68

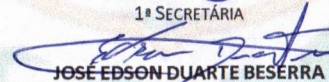
Plenário do Legislativo, 29 de janeiro de 2026.


JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO


IZA GABRIELA CAVALCANTI BEZERRA

1ª SECRETÁRIA


JOSÉ EDSON DUARTE BEZERRA

2ª SECRETÁRIO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poçoão – PE - CEP: 55.240-000
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: cmvpocao@hotmail.com
Site: www.camarapocao.pe.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

ANEXO II

SERVIDORES COMISSIONADOS – TABELA DE VENCIMENTOS

Quantidade	Cargos	Remuneração (R\$)
1	Assistente Parlamentar – CCAP-1	R\$ 2.067,24
2	Assistente Parlamentar - CCAP-2	R\$ 1.876,21
1	Coordenador do Sistema de Controle Interno - CC	R\$ 3.200,00
1	Ouvidor Geral – CC - 09	R\$ 1.876,21
1	Secretário Administrativo – CCSA - 1	R\$ 2.067,24
1	Tesoureiro – CC1	R\$ 3.200,00
2	Assessor da Mesa Diretora	R\$ 1.762,04
1	Assessor Especial da Presidência	R\$ 1.762,04
4	Assessor Legislativo	R\$ 1.658,66
1	Chefe de Gabinete	R\$ 1.762,04



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Plenário do Legislativo, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO

IZA GABRIELA CAVALCANTI BEZERRA

1ª SECRETÁRIA

JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 2026

MATÉRIA:

Projeto de Lei do Legislativo nº 05/2026, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poçoão/PE, que concede reajuste geral aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão/PE submeteu à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o referido Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Através da análise minuciosa feita no presente Projeto de Lei, vislumbramos sua total legalidade pelo fato do mesmo não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como, está em plena consonância com a Lei Orgânica deste Município e se pautou a todos os mandamentos regimentais.


Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, por este modo, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei em discussão.

Para constar, eu, Vereadora Iza Gabriela, Secretária, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Poçoão/PE, 03 de março de 2026.


JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA

PRESIDENTE


IZA GABRIELA CAVALCANTI BEZERRA
SECRETÁRIA


NAPOLEÃO ALMEIDA CORDEIRO
MEMBRO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poçoão – PE - CEP: 55.240-000
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: cmvpocao@hotmail.com
secretaria@camarapocao.pe.gov.br Site: www.camarapocao.pe.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER 2026

MATÉRIA:

Projeto de Lei do Legislativo nº 05/2026, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poção/PE, que concede reajuste geral aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Poção.

RELATÓRIO:


Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE, submeteu à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei em tela, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Avaliando o conteúdo constante da proposição em apreço, verificou-se a existência do devido lastro legal, ademais, à luz das legislações financeiras e orçamentárias vigentes no Brasil, não conseguimos vislumbrar na letra da lei, qualquer afronta às normas supracitadas, bem como respeita veementemente a Lei Orgânica deste Município.

Visto isso, nos restou comprovada a mais cristalina convicção da legalidade da matéria constante no Projeto de Lei em tela, bem como, observa-se o devido lastro financeiro e orçamentário, além do que, a matéria disposta é de elevada relevância à sociedade, motivo pelo qual concluímos por sua plena aprovação.

Para constar, eu, Vereador Silvio de Souza, Secretário, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Poção/PE, 03 de março de 2026.


SILVIO DE SOUZA ANDRADE

PRESIDENTE


CLEDSOM JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIO


JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA

MEMBRO

PROJETO DE LEI	EMENTA	AUTORIA	Tramitação	RELATORES	Situação Atual	Lista nominal de votação
Nº 05/2026	Concede reajuste geral aos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Poção.	Mesa Diretora	Comissão de Redação e Justiça e Orçamento e Finanças.	Iza Gabriela e Silvío de Souza.	Aprovado por 4 votos.	Iza Gabriela, José Edson, Napoleão Cordeiro e Caíque Alberto.